



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026**

1. OBJETO

FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA ARDÓSIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DE TROMBUDO CENTRAL/SC.

1.1 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1.	PEDRA ARDÓSIA PARA O CEMITÉRIO (MEDIDAS 1,00 X 50 X 3 CM) COM FRETE	Peça	1.000	16,05	16.050,00
2.	PEDRA ARDÓSIA PARA O CEMITÉRIO (MEDIDAS 1,00 X 50 X 3 CM) SEM FRETE	Peça	1.000	12,42	12.420,00
3.	PEDRA ARDÓSIA CORTADA SOB MEDIDA, PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, EM TAMANHOS DIVERSOS, FORMANDO ÂNGULOS PARA PERFEITO ENCAIXE DAS PEÇASE COM ESPESSURAS A DEFINIR. •AS PEDRAS DEVERÃO SER HOMOGÊNEAS E ISENTAS DE FALHAS. •AS DIMENSÕES E ÂNGULOS SERÃO DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL-SC. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS COM DIMENSÕES DIVERGENTES DO SOLICITADO. - INCLUINDO FRETE ATÉ O LOCAL DA OBRA, DENTRO DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL - SC	M ³	500	758,00	379.000,00
4.	PEDRA ARDÓSIA CORTADA SOB MEDIDA, PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, EM TAMANHOS DIVERSOS, FORMANDO ÂNGULOS PARA PERFEITO ENCAIXE DAS PEÇASE COM ESPESSURAS A DEFINIR. •AS PEDRAS DEVERÃO SER HOMOGÊNEAS E ISENTAS DE FALHAS. •AS DIMENSÕES E ÂNGULOS SERÃO DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL-SC. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS COM DIMENSÕES DIVERGENTES DO SOLICITADO. – SEM FRETE	M ³	500	683,75	341.875,00
5.	PEDRA ARDÓSIA PARA BRITAGEM - INCLUINDO FRETE ATÉ O BRITADOR DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL-SC.	M ³	20.000	24,94	498.800,00
6.	PEDRA ARDÓSIA PARA BRITAGEM -SEM FRETE.	M ³	20.000	17,88	357.600,00
				Total	R\$ 1.605.745,00

1.2 Da natureza do objeto

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000

CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de formalizar o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de ardósia, incluindo placas de ardósia bruta com medidas aproximadas de 1,00 m x 50 cm x 3 cm, pedra ardósia cortada sob medida e pedra ardósia destinada à britagem, todos disponibilizados com ou sem frete, conforme as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras;

Considerando que esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento das atividades operacionais da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Trombudo Central/SC, especialmente nas ações de pavimentação, drenagem, revitalização e manutenção de cemitérios públicos, bem como em outras intervenções voltadas à conservação e melhoria da infraestrutura urbana;

Considerando que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona maior eficiência, economia e planejamento nas aquisições, permitindo que o fornecimento ocorra de acordo com a real necessidade dos serviços, evitando estoques excessivos e assegurando pronta resposta a situações emergenciais, como enchentes e deslizamentos;

Considerando, ainda, a importância de prever o fornecimento tanto com frete quanto sem frete, possibilitando flexibilidade logística ao Município, de modo que o transporte possa ser realizado com recursos próprios ou diretamente pelo fornecedor, conforme a urgência e a conveniência de cada situação, garantindo agilidade na execução de obras e serviços, inclusive em áreas de difícil acesso;

Considerando que tal contratação é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Transportes e Obras, contribuindo para a manutenção da infraestrutura municipal, para o atendimento eficiente às demandas da população e para a preservação e valorização dos espaços públicos e cemitérios;

Considerando, por fim, que a empresa vencedora será responsável pela pesagem dos materiais fornecidos, arcando com os custos caso não disponha de balança própria, conclui-se que a formalização do Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de ardósia é medida imprescindível para garantir a manutenção adequada da malha viária urbana e rural de Trombudo Central/SC, promovendo segurança, acessibilidade e desenvolvimento sustentável.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou ainda inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), somente para ME/ EPP, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão até 90 (noventa) dias anteriores do dia da sessão de licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

3.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.
- b) Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas no item 10.4, será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.
- c) A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica e/ou Certidões emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

Observação:

- a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- b) Fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo órgão público, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.4.1 DEMAIS DECLARAÇÕES:



Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Termos da Licitação.

Anexo V - Declaração formal da empresa de que dispõe de estrutura logística.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para entrega ou disponibilização dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Secretaria de Transportes e Obras. As entregas deverão ocorrer no Município de Trombudo Central/SC, no endereço indicado na respectiva AF, ou, no caso de itens sem frete, no local de retirada informado pela contratada. O recebimento será realizado conforme o expediente da Secretaria, sendo obrigatório o cumprimento das normas de segurança do trabalho e das boas práticas ambientais por parte da contratada.

4.2. O frete será de responsabilidade exclusiva da contratada nos itens em que houver entrega (“itens com frete”), que deverá providenciar toda a logística necessária para garantir a entrega pontual dos materiais. Os materiais de Pedra Ardósia e seus derivados que não atenderem às especificações técnicas poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.3. A contratada será responsável por quaisquer vícios, defeitos, danos ou incorreções nos materiais fornecidos, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo. Caso sejam identificadas falhas, caberá à contratada, às suas expensas, realizar os devidos reparos, correções, remoções ou substituições. A fiscalização contratual não isenta a contratada de suas obrigações e responsabilidades legais e contratuais.

4.4. A empresa vencedora deverá assegurar o fornecimento mínimo mensal de 1.200 m³ (mil e duzentos metros cúbicos) de pedra ardósia para britagem, durante toda a vigência contratual. A Administração poderá solicitar quantitativos superiores ao volume mínimo estabelecido, conforme sua necessidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, obrigando-se a contratada a atender à demanda adicional, permanecendo o quantitativo de 1.200 m³ como o mínimo mensal exigido, independentemente do volume efetivamente solicitado em cada período.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Da contratada

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal corretamente preenchida;
- c) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- e) A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- f) Comunicar, após a assinatura da ARP, sempre que houver mudanças em seus meios de comunicação, tais como e-mails e telefone, a fim de possibilitar receber as notificações e comunicações da contratante



- g) A contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente contratação, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
- h) Acatar todas as orientações da prefeitura municipal de Trombudo Central, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2 Da contratante

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material.
- b) Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- c) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo fiscal de contrato responsável pelo recebimento.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- e) Zelar pela entrega e segurança dos materiais, não permitido seu manuseio por pessoas não habilitadas.
- f) Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido.
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado – indicado no DFD desse pregão eletrônico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a formalização de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Pedra Ardósia, contemplando peças para cemitérios, ardósia cortada sob medida e ardósia destinada à britagem, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras da Prefeitura Municipal de Trombudo Central/SC.

A medida busca assegurar o fornecimento contínuo e eficiente desses materiais, que são indispensáveis à execução de obras e serviços relacionados à manutenção, ampliação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município. Entre as aplicações mais comuns estão serviços de pavimentação, drenagem, manutenção de cemitérios, revitalização urbana, alimentação do britador municipal e demais intervenções de engenharia civil realizadas pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se por tratar-se da forma mais econômica e eficiente de contratação, considerando que se trata de bens de uso frequente, cuja demanda é variável e não pode ser prevista com exatidão no momento da licitação. O SRP permite a aquisição dos itens conforme a necessidade real da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo riscos de perdas e desperdícios, além de otimizar a aplicação dos recursos públicos e garantir pronta resposta em situações emergenciais.

A solução foi definida com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas informações fornecidas pela Secretaria demandante, considerando o histórico de consumo, o levantamento das necessidades atuais e as projeções de obras e serviços programados. A estimativa de preços foi construída a partir de pesquisa de mercado realizada junto a cinco fornecedores especializados, utilizando-se o método da média aritmética, em conformidade com o Decreto Municipal nº 016/24.



A contratação será formalizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando como critério de julgamento o menor preço por item, promovendo ampla concorrência, transparência e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com isso, a Prefeitura busca assegurar uma gestão mais racional e planejada das aquisições, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a padronização dos materiais empregados nas obras municipais e, sobretudo, o atendimento eficaz às demandas da população de Trombudo Central/SC, promovendo maior eficiência e qualidade na gestão municipal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Padrão e Especificações Técnicas

Regras gerais:

- Todos os materiais fornecidos, incluindo pedra ardósia para cemitério, pedras cortadas sob medida e ardósia destinada à britagem, deverão atender às normas usuais de mercado, garantindo resistência, durabilidade, homogeneidade e integridade física, conforme especificações técnicas estabelecidas no DFD e neste Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, proibindo-se o fornecimento de peças com fissuras, rachaduras, deformações, quebras ou qualquer outra condição que comprometa seu uso em obras públicas, conforme parâmetros definidos no ETP e na Pesquisa de Preços.
- Os itens deverão apresentar qualidade técnica compatível com obras de infraestrutura urbana, sem características que indiquem bens de luxo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 016/24 e com a Lei nº 14.133/2021.

2. Qualidade e Durabilidade

- A pedra ardósia fornecida deverá apresentar qualidade padronizada, garantindo resistência mecânica, uniformidade e durabilidade, incluindo:
 - Medidas específicas para uso em cemitério (1,00 m x 50 cm x 3 cm);
 - Peças cortadas sob medida com dimensões, ângulos e espessuras definidas pela Administração, sendo vedadas divergências do solicitado;
 - Ardósia destinada à britagem em estado íntegro.
- O fornecimento, transporte, manuseio e descarga deverão seguir normas de segurança, boas práticas ambientais e procedimentos que evitem danos aos materiais e ao local de entrega, sobretudo pelo peso e volume característicos da ardósia.
- A contratada será responsável por todos os vícios, falhas ou defeitos apresentados nos materiais entregues, devendo realizar substituição, correção ou reposição sem ônus adicional e dentro do prazo estabelecido.

3. Logística e Execução do Fornecimento

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000

CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



- O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda emitida pela Secretaria de Transportes e Obras, no âmbito da Ata de Registro de Preços.
- O prazo máximo para entrega dos itens com frete será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF). Os itens sem frete deverão ser disponibilizados para retirada no mesmo prazo.
- O local de entrega/retirada obedecerá ao definido em cada AF, incluindo:
 - Britador Municipal para a ardósia destinada à britagem;
 - Locais indicados pela Secretaria para as pedras destinadas a obras;
 - Endereço da fornecedora para itens sem frete.
- A contratada deverá comprovar que possui capacidade logística adequada, incluindo estrutura para pesagem — própria ou terceirizada —, manuseio seguro, disponibilidade de estoque e transporte compatível com o volume e características da ardósia.
- É obrigatória a pontualidade nas entregas, com garantia de rastreabilidade, controle de pesagem e conformidade com os prazos, de forma a não comprometer o cronograma das obras públicas.

4. Monitoramento e Fiscalização

- A Administração designará gestor e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência dos materiais, registro de ocorrências, controle de prazos e aplicação de sanções administrativas, quando cabível.
- O Plano de Fiscalização deverá prever métricas adequadas ao fornecimento de pedra ardósia, incluindo:
 - Verificação de integridade das peças;
 - Conferência de medidas solicitadas;
 - Análise de homogeneidade;
 - Checagem da pesagem e quantidades entregues;
 - Registro documental completo.
- Os materiais fornecidos deverão ser utilizados exclusivamente para fins de interesse público, sendo vedada qualquer destinação diferente da prevista, salvo autorização formal da Administração.

8. DO CONTRATO

a. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
 Autorização de Fornecimento
 Outro. _____



b. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

c. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão **fixos e irrealizáveis** pelo período de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado. Após esse prazo, caso haja prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados com base no índice:

(x) **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**

() IGP-M

() IPC

() INPC

a. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Joabe Lucas Comper
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 2457
E-mail: contratos1@trombudocentral.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Elton Bichels
Cargo: Secretário de Transportes e Obras.
Matrícula: Portaria 002/2025
E-mail: obras@trombudocentral.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, mediante emissão de nota fiscal válida e aprovação do recebimento por parte da fiscalização do contrato, conforme as condições previstas no Termo de Referência e no contrato.

9.2 A medição será feita com base na quantidade efetivamente entregue de cada tipo de materiais, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Trombudo Central.

9.3 O recebimento será condicionado à conferência dos materiais, quanto à quantidade, qualidade e conformidade técnica, conforme especificações do contrato, com registro da fiscalização.



9.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização contratual;

9.5 Em caso de inconformidades na entrega (quantitativas ou qualitativas), a liberação do pagamento ficará condicionada à correção das pendências pela empresa contratada, sem ônus adicional para a Administração.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Nº Desp.	Órgão	Unid Orç	Função	SubFunção	Ativ.	Cat. Econ	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
43	05	001	15	452	2025	3	3	90	1.500.0000.0000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 1.605.745,00 (Um milhão seiscentos e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Dayane Vicente

Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados exclusivamente por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

Elton Bichels

Secretário de Transportes e Obras
Portaria nº 002/2025



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA

A **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob nº **[número do CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no presente processo licitatório, que dispõe de estrutura logística adequada para garantir o fornecimento e entrega das pedras ardósia para cemitério, pedras cortadas sob medida e ardósia destinada à britagem conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Declara ainda que possui veículos próprios e/ou contratados, devidamente regularizados e compatíveis com o transporte das pedras ardósias licitadas, garantindo o atendimento às condições de frete estabelecidas, inclusive com capacidade de entrega no(s) local(is) determinado(s) pela Administração, observando prazos e demais exigências previstas no edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

[Local], [Data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[Cargo do Representante Legal]

[Assinatura]